



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo Povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 397/2026

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marina da Silva Costa, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Imprensa, por meio do qual solicita férias regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade imediata das atividades desenvolvidas no referido setor, tendo em vista o caráter estratégico do cargo para o controle e a eficiência da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular continuidade da agenda institucional do Poder Executivo, bem como dos serviços de comunicação oficial, divulgação de atos administrativos, cobertura de eventos e publicações nos canais oficiais do Município;

CONSIDERANDO a relevância das atividades de assessoria de imprensa para a transparência dos atos da Administração Pública e para a adequada comunicação entre o Poder Público e a população;

CONSIDERANDO a complexidade e a relevância das atribuições inerentes ao cargo, exigindo designação criteriosa e tecnicamente adequada;

CONSIDERANDO que é juridicamente lícita a acumulação temporária de cargos pelo servidor público, desde que não haja prejuízo às funções exercidas, nem comprometimento do regular andamento dos serviços, devendo o designado optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente e em caráter precário, o servidor Rian Carlos Barbosa de Andrade, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, para acumular as atribuições do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, no período de 08 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º Em observância à legislação constitucional vigente, o servidor designado perceberá apenas a diferença remuneratória entre o cargo de Assessor de Imprensa e o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, vedada a acumulação integral dos vencimentos de ambos os cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos exclusivamente no período de 08 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira 03 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de junho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.